



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, CONTRATADA, PARA GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE REPASSE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GERIDOS PELA UNIÃO, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO-GERAL DA UNIÃO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela (o) SSP/DF, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, doravante denominada **CONTRATADA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública com sede na SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3º andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional Serviços de Governo, Senhor **ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9437D, expedida pela (o) CREA/DF, e CPF nº 619.917.671-5, residente nesta Capital Federal, designado pela Resolução do Conselho Diretor nº 8186/2019, de 11 de março de 2019, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018, com base no regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, à Instrução Normativa ME/CGU nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, à Instrução Normativa nº 211, de 26 de novembro de 2019, ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e ao artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido, detalhadamente, nos documentos ANEXOS:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2018, visando, exclusivamente, dar cobertura contratual para a finalização e pagamentos dos serviços relacionados aos Contratos de Repasse celebrados no período de 19/04/2018 a 19/04/2021, conforme preconizado no Parágrafo único, do art. 9º. da Instrução Normativa MP nº 2/2018.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. De acordo com o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e art. 9º, da Instrução Normativa MP nº 2/2018, a vigência do presente instrumento fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **19/04/2021 a 19/04/2023**.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 113.135.486,76 (cento e treze milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)** para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 18/2018 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo, ressalvado o reajuste previsto no instrumento contratual originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a expensas do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é assinado este Termo Aditivo eletronicamente pelos representantes das partes, depois de lido e achado conforme.

JOSÉ MANOEL GOMES Diretor do Departamento de Administração Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	ALEXANDRE HONÓRIO CAYRES Superintendente Nacional Serviços de Governo Caixa Econômica Federal – CAIXA
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: LEONARDO DANTAS DE ARAUJO

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2181057

2) NOME: LIANA BRASIL BERNARDINO

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1800537



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Honório Cayres, Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/04/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 16/04/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 16/04/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14741619** e o código CRC **C8F43AF4**.

Referência: Processo nº 21000.012272/2018-60